DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Segunda-feira, 20 de março de 2023 | **Ano VI | Edição nº 739** | **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

.="=. Portaria nº. 2.537 de 16 de março de 2023. .="=.

"CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 1.790 DE 07 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Eng.º Agr.º **DANIEL SARRETA** – Prefeito de Buritizal/SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º). Fica constituído o **COMPDEC – Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**, nos termos da Lei Municipal n. 1.790 de 07 de março de 2023, composto pelos representantes das seguintes categorias:

I – Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

Representante: LEANDRO MATTOS DELLEFRATE - CPF 278.817.498-57

II – Departamento Municipal de Saúde:

Representante: RAYANE ALINE DOS SANTOS – CPF 446.283.778-98

III – Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Representante: SARA VEDOVATO MASSARIOLI RAMOS – CPF 308.293.028-08

IV – Departamento Municipal de Administração:

Representante: MARCELLE VIEIRA IGNÁCIO – CPF 404.053.738-64

V – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social:

Representante: ELVIS EDSON SARRETA – CPF 433.402.558-73

VI – Setor de Agricultura do Município:

Representante: LUIS FRANCIS DE MENEZES – CPF 037.476.758-08

VII – Setor do Comércio:

Representante: BRENO SARRETA PEREIRA – CPF 299.934.698-07

VIII – Setor da Terceira Idade:

Representante: PAULO ROBERTO CAVALHEIRO – CPF 019.766.068-10

IX – Setor da Igreja:

Representante: LUIZ ALBERTO DE FARIA – CPF 006.081.648-10

X – Setor Polícia Militar:

Representante: RUDINEI SEBASTIÃO MALAQUIAS – CPF 247.383.498-99

Artigo 2º). O presente Conselho terá mandato até o dia 31 de dezembro de 2024.

Artigo 3º). Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Artigo 4º). A presente constituição não acarretará ônus aos cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Artigo 5º). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritizal-SP., 16 de março de 2023.

Eng. Agrº. **DANIEL SARRETA**
Prefeito de Buritizal

Responsável pelo Expediente da Secretaria:
JOSÉ EDUARDO MIRANDOLA BARBOSA
Diretor do Depto. de Negócios Jurídicos

.....